

DECRETO Nº 1544-02/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal 1850-01/2020

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. DA ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042.000 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMAS)
3.3.3.90.32.00.00.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (11093).....R\$ 37.920,00

Total: R\$ 37.920,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o recurso proveniente de provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 166- DEFESA CIVIL-MDR-CESTA BÁSICA.....R\$ 37.920,00

Total: R\$ 37.920,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças